***Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Prestação de Serviço***

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE SUBVENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA.

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir identificadas acordam o presente Termo de Convênio mediante cláusulas e condições adiante enunciadas:

***ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPÉIA***, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, com Sede nesta cidade, à Rua Ângelo Alegretti, 108, inscrito no CGC/MF nº 98.714.876/0001-02, neste ato representado, pelo seu Presidente, Sr. ***Alvadi José Bebber***, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Linha Alda, neste Município, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6034643095 e CPF nº 558.889.840-00, a seguir denominado simplesmente **HOSPITAL.**

***MUNICIPIO DE VIADUTOS/RS*,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ***Jovelino José Baldissera*,** portador da cédula de identidade RG nº 9012613148 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, residente e domiciliado na Rua Dondoni, nº01, neste Município, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO.**

# *CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA*

O prazo de vigência do Termo de Convênio celebrado em 02 de janeiro de 2012 fica prorrogado pelo período de 01 janeiro a 31 de março de 2016.

***CLÁUSULA SEGUNDA*** *–* ***DA REVISÃO DE VALORES***

Os valores do convênio serão revistos pelo índice IGPM/FGV, acumulado no período de 01 de abril à 31 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. **- Caberá ao MUNICÍPIO:**
2. Para a consecução dos objetivos do convênio o Município efetuará o repasse, a título de subvenção, do valor de R$ 48.447,54 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) até o 5º dia útil subseqüente ao da prestação dos serviços. O respectivo valor será distribuído da seguinte forma: R$ 25.255,96 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para a realização dos plantões médico-hospitalares em regime de plantão médico; R$ 2.742,55 (dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para realização de observações; R$ 18.153,03 (dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e três centavos) para realização de internações hospitalares de até dois dias e R$ 2.296,00 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais) para procedimentos ambulatoriais.
3. O Município repassará também o valor de R$ 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) por procedimento de parto realizado, mais a AIH.
4. As internações superiores a dois dias, que não tiverem cobertura de AIH, serão devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e o Município pagará para tais internações autorizadas, R$ 126,28 (cento e vinte e seis reais e vinte e oito centavos) como diária médico-hospitalar mais remédios e exames laboratoriais, limitadas à 7 (sete) mensais ou 84 (oitenta e quatro) anuais.
5. Transporte de pacientes, fora do horário comercial e que exige acompanhamento de profissional de saúde, o Município pagará o valor mensal de R$ 868,16 (oitocentos e sessenta e oito reias e dezesseis centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS***

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo Aditivo celebrado em 21 de maio de 2014, e Termos Aditivos, que não colidam com as contidas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordes as partes firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

  Viadutos- RS, 04 de janeiro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Jovelino José Baldissera** |  | **Alvadi José Bebber** |
| Prefeito Municipal |  | Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia |
|  |  | Presidente |

Testemunhas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome: Paulo Sérgio Lazzarotto |  | Nome: Giséli Fátima Sperotto Leyser |
| CPF: 883.232.690-68 |  | CPF: 012.525.560-80 |